



LEI MUNICIPAL Nº 3.433 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2023, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	10	SECRETARIA DO DESPORTO E TURISMO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0215	Desenvolvimento do Turismo
Projeto:	1055	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Infraestrutura Turística.
Elemento de despesa:	3.4.4.30.93.00	Indenizações e Restituições.....R\$ 42.256,47
Fonte de Recurso	0701	– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado
Recurso	1085	– Pav. Li. Senador Ramiro Sto Antônio

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 42.256,47 (Quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), no superávit do exercício anterior.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal


Registra-se e publica-se
Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração



Mensagem nº 78/2023

Nova Bassano, 15 de Setembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei nº 78/2023, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2023, com a finalidade de criar no orçamento a categoria de despesa para devolução de valores de saldo e rendimentos referentes ao Convênio SETUR/RS, FPE 2022/0446, recebido para pavimentação em paralelepípedo na Linha Senador Ramiro – Capela Santo Antônio.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal